



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.**

SIGGO nº 036153

Processo SEI GDF n.º 00394-00000338/2018-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 4º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.176/0001-60, representada neste ato pelo **JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO**, matrícula GDF nº 1.693.456-3, Identidade nº 369.989 - SSP/DF, CPF nº 085.161.381-00, na qualidade de Secretário de Estado de Governo, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 e Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495108/0001-90, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília, CEP 72.200-020, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representada neste ato por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, Identidade no 714.270, SSP-DF, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva conforme Publicação no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, p. 08, e delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, resolvem aditar, pela 5ª vez, o Contrato nº 001/2018, celebrado em 02/04/2018, publicado no DODF de 16/04/2018, de acordo com os elementos constantes do Processo SEI nº 00394-00000338/2018-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, 02/04/2022 a 02/04/2023, de acordo com o **inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993** e com a Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2018;

2.2) Reajustar o valor da bolsa ressocialização, em aproximadamente 11,77% (onze reais e setenta e sete por cento), consoante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (82704672),

previsto na Cláusula Quinta, passando o valor de R\$ 1.123,30 (um mil cento e vinte e três reais e trinta centavos) para **R\$ 1.255,55 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**;

2.3) Reajustar o valor do Auxílio-Alimentação, em atendimento a Resolução nº 01, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2020 (43661506), em aproximadamente 30,76% (trinta reais e setenta e seis centavos por cento), de modo que, o valor de R\$ 286,53 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) passa a ser **R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)**.

NÍVEL III (Ofício nº 78/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV - 82510018)

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR ATUALIZADO	VALOR VIGENTE
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.255,55	R\$ 1.123,30
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxilio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 286,53
4	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.286,20*	R\$ 2.066,48

*valor total mensal por sentenciado passa de R\$ 2.066,48 (dois mil sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.286,20 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0041, emitida em 1º/04/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, no valor inicial de R\$ 138.590,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 110101

II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0003

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte de Recursos: 183

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Brasília - DF, abril/2022.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

Pela **CONTRATADA**:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/04/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO - Matr.1693456-3, Secretário(a) de Estado de Governo do Distrito Federal**, em 01/04/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83457908 código CRC= **A794D780**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Palácio do Buriti, Sala P-48 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP - DF